



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ


Comissão de Licitação  
Fl. 345

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES "B" – PROPOSTA COMERCIAL (POR PARTE DA COMISSÃO), REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – SAAE.**


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIAS ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS DE: LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – FINANCEIRA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

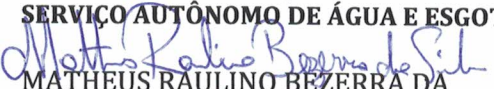
Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA** – Pregoeiro – SAAE/MN, nomeado pela Portaria nº 0201-B/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos Servidores: **MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA** (Secretário); **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA** (Membro), reuniram-se a fim de proceder o julgamento referente a proposta comercial da licitante habilitada do certame supracitado. Compareceu à sessão o Sr. **NARCISO LOPES DA COSTA FILHO**, registrado na OAB com o nº. OAB-CE: 26050, representante da empresa **COSTA & FEITOSA ADVOGADOS**, inscrita com o CNPJ nº 17.494.397/0001-18. Após análise da proposta comercial da licitante habilitada a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde a licitante cotou somente o lote I apresentando o valor mensal de R\$ 9.000,00 (**nove mil reais**), Perfazendo o valor Global da Proposta de R\$ 108.000,00 (**cento e oito mil reais**), assim sendo, a proposta da empresa foi considerada **CLASSIFICADA** e o lote II considerado **DESERTO**. Colocada a palavra ao representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado do certame, abdicando assim da interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação informou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado a autoridade competente para fins de Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, **MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA**, Secretário, declaro encerrada a sessão às 09:30 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.


**EMPRESA PARTICIPANTE:**

  
NARCISO LOPES DA COSTA FILHO  
COSTA & FEITOSA ADVOGADOS  
CNPJ: 17.494.397/0001-18

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
RAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA  
PRESIDENTE DA CPL/SAAE-MN  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - (SAAE)

  
MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA  
SECRETÁRIO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - (SAAE)

  
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
MEMBRO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - (SAAE)